



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os servidores **SÓCRATES ARAGÃO REIS**, inscrito com SIAPE nº 2015578, lotado no setor DC/SINFRA/UFAL e **SARAH MEDEIROS BATINGA**, inscrita com SIAPE nº 2025200, lotada no setor DC/SINFRA/UFAL desenvolverão atividades relacionadas ao acompanhamento e montagem dos processos de importação nesta universidade, faz-se fundamental a necessidade de participação no **CURSO – IMPORTAÇÃO PASSO A PASSO** a ser realizado na data de 06/12/2014 em São Paulo-SP. A participação dos agentes públicos acima citados, torna-se ainda mais imprescindível, uma vez que o servidor que desempenhava tais funções foi aposentado.

Os Servidores foram escolhidos para participar do curso, pois serão os responsáveis pelos processos de importação, desempenhando funções de instrução processual, emissão de documentos relacionados à importação, uso do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, como também de todo o acompanhamento dos processos.

O Curso a ser ministrado é importante porque norteará os servidores quanto aos conhecimentos básicos necessários para operacionalizar com maior segurança os procedimentos de importação.

No **CURSO – IMPORTAÇÃO PASSO A PASSO** os servidores terão a oportunidade de conhecer os seguintes procedimentos: Conceitos fundamentais, Siscomex, credenciamento e habilitação, negociação - análise dos documentos, formatação da importação, procedimentos administrativos, procedimentos aduaneiros e fiscais, aspectos tributários e despacho aduaneiro.

A Empresa, organizadora do referido evento, a **CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, é estabelecida em São Paulo à av. Paulista, 1337 – 24º andar – cj. 242 – Centro – Cep 01311-200, inscrita no CNPJ 07.799.454/0001-13.

Dado o nível de excelência da instituição, consideramos justificável o pagamento de inscrição do evento, assim, esta reitoria, neste ato representado, por seu Reitor, decide pela contratação direta com **CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, inscrita com CNPJ/MF sob o nº 07.799.454/0001-13 no valor total de R\$ 1.656,00 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais),



através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 9 de outubro de 2014.

TALLITA SANNY SANTOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS/SINFRA

RATIFICO EM 09/10/2014
EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR